



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ilicínea, N° 100 - CEP 37170-000 - Boa Esperança - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO N° 14 / 2018 - TJMG 1ª/BOE - COMARCA/BOE -  
DIREÇÃO DO FORO**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca de Boa Esperança – Minas Gerais e nos Juizados Especiais Cível e Criminal, no dia 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

**O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA, RICARDO ACAYABA VIEIRA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados nesta Comarca;

**CONSIDERANDO** que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para a presente Comarca;

**CONSIDERANDO** a anuência do Juiz titular da 1ª Vara desta Comarca de Boa Esperança/MG Dr. Fabiano Teixeira Perlato, quanto à suspensão dos prazos processuais;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Conjunta da Presidência nº 749/201, dispõe em seu artigo 3º que *“os Juízes Diretores dos Foros das demais Comarcas de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais poderão, de acordo com as peculiaridades locais, suspender os prazos processuais e o expediente forense de suas respectivas Comarcas, no dia 28 de maio de 2018.*

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca de Boa Esperança – Minas Gerais e nos Juizados Especiais Cível e Criminal, no dia 28 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

**Art. 2º** As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca de Boa Esperança – Minas Gerais e nos Juizados Especiais Cível e Criminal de que trata o “caput” do artigo 1º, poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos no dia 28 de maio de 2018.

Boa Esperança, 28 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Acayaba Vieira, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781622** e o código CRC **D62BC5E6**.